LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2005

"Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Obras da Região Sudeste, a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 2.221/2001, de 26 de dezembro de 2001, Plano Plurianual de Investimentos e Lei Municipal nº 2.457/2004, de 14 de dezembro de 2004, Orçamento Municipal, para viger no exercício 2005, a ação de integrar o Consórcio Intermunicipal de Obras da Região Sudeste – CIMOS, nos termos dos Artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a integrar o Município de Ipameri, ao Consórcio Intermunicipal de Obras da região sudeste, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R$ 101.450,00 (cento e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais), para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º decorre da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R$ 101.450,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais) conforme indicativo no anexo I dessa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.668, de 26 de maio de 1.999, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2.005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOTAÇÃO	FICHAS	DESCRIÇAO	VALOR DA DOTAÇÃO EM R$	VALOR DO CRÉDITO EM R$	ORIGEM
10.2.4.122.52.2012.339039	0017	Recepções, fest civ e comem, confec band município.	214.000,00	38.550,00	GABINETE
10.7.27.811.720.2145.3350.41	297	Incentivo a manutenção do clube de futebol	20.000,00	19.800,00	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
10.9.26.782.710.1.132.449051	425	Recuperação de Estradas Vicinais	160.000,00	43.100,00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
			TOTAL DE CRÉDITOS -	101.450,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal